



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar precedeu a abertura do processo no PROA.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Não há.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1. O arcabouço legal consultado para a elaboração deste estudo é formado pelas normas abaixo elencadas:

- a) Lei n.º 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto Municipal n.º 22.244, de 05 de outubro de 2022 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.
- c) Decreto Municipal n.º 22.389, de 16 de janeiro de 2023 – Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
- d) Decreto Municipal n.º 22.387, de 16 de janeiro de 2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.
- e) Decreto Municipal n.º 21.763, de 13 de outubro de 2021, que regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais, aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal.

4. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para um planejamento que visa o fornecimento e garantia de Coletes De Proteção Balística Flexível, para Uso Operacional,





25805000252962



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

Nível De Proteção II, com Capa Externa/Sobressalente Tipo Modular, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, nas atividades do serviço operacional deste garantindo assim, a proteção e auxiliando na autodefesa e segurança pessoal quando no exercício da fiscalização municipal de trânsito no dia a dia, em abordagens a veículos, em operações conjuntas com a Guarda Municipal, Brigada Militar, Polícia Rodoviária Federal, entre outras instituições.

4.2. Os equipamentos serão utilizados pela Fiscalização de Trânsito e Transportes do município de Caxias do Sul na operação dos serviços de fiscalização ostensiva de trânsito para a execução das atividades de fiscalização do Município.

4.3. O trabalho prestado pela Fiscalização de Trânsito e Transportes, por força de convênio, compreende a abordagem para verificação de documentação, condições do veículo, apreensão/retenção e veículos, condução de condutores à Delegacia em caso de embriagues, atividades que geram muitos conflitos. Os equipamentos de proteção (coletes balísticos) proporcionarão maior segurança para os agentes de trânsito e transportes no exercício de suas funções.

4.4. Ressaltamos ainda que o presente processo visa guarnecer os novos agentes de trânsito e transportes, recentemente nomeados, pois não há equipamentos disponíveis na SMTTM para a demanda apresentada.

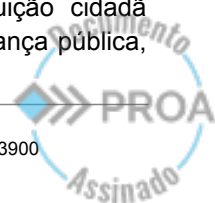
4.5. Além disso, a aquisição possui respaldo na Portaria nº 18 de 19/12/2006 / MD – Ministério da Defesa, que traz as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, e dá providências.

4.6. A aquisição, decorrente deste estudo técnico, garante a função de proteção municipal preventiva, o uso Diferenciado da Força em seus diversos gradientes e, a colaboração de forma integrada com os demais órgãos de Segurança Pública em ações conjuntas que contribuam com o sossego público.

4.7. Entende-se que é dever do Município de Caxias do Sul, na condição de responsável por esses Servidores submetidos a situações de risco e perigo inerentes às atividades laborativas, prover-lhes os equipamentos adequados para salvaguardar-lhes a vida, viabilizando as condições devidas e dando todo o amparo necessário às ações usuais de trabalho.

4.8. Tal aquisição é imprescindível por ser um equipamento de proteção individual (EPI), sendo proibido o uso fora da data de validade, seguindo padrões de tamanho, masculino e feminino.

4.9. Nesse viés, cabe deixar claro que a todo o momento, nossa constituição cidadã demonstra que os Agentes de Trânsito fazem parte dos órgãos de segurança pública,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

ipsis litteris:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...] § 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I – compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.”

4.10. Fazendo parte também da lei federal 13.675/18 disciplinando a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, no seu art. 9º, inciso XV o qual cita os Agentes de Trânsito como um órgão operacional do sistema único de segurança pública.

4.11. São esses benefícios alinhados a uma atuação transparente dos agentes públicos, auditados, pautados em respeito aos direitos humanos e capaz de gerar resultados mais efetivos na atuação e segurança dos Fiscais de Trânsito e Transportes.

MISSÃO

Educar, orientar e fiscalizar os condutores, pedestres e opinião pública, sobre a circulação, regulamentação e fluidez do sistema viário para através deste, prevenir sinistralidade e evitar as perdas de vidas no trânsito, transformando o espaço em que vivemos em um local mais humanizado, seguro e harmonioso.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM	Sec. Elisandro Fiuza Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

6. DESCRITIVO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A realização desta contratação deverá observar os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade.

6.2. Os requisitos mínimos para a contratação deverão abranger:

6.2.1. A empresa ganhadora do(s) item(s) deverá apresentar juntamente com as propostas a seguinte documentação:

a) Título de Registro, juntamente com o apostilamento da autorização para fabricar e comercializar o objeto desta licitação, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), em vigor, quando fabricante.

b) Certificado de Registro, autorizando a licitante a comercializar os produtos objeto desta licitação, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), em vigor, somente para a licitante que for revendedor ou representante dos produtos ofertados.

c) RETEX (Relatório Técnico Experimental) do produto ofertado, em vigor, acompanhado do respectivo RAT (Resultado de Avaliação Técnica) homologado, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro) em nome do fabricante.

6.3. Apresentação de amostra(s)

6.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra(s) para o(s) item(ns) na(s) quantidade(s) especificada(s) abaixo, em sua embalagem original, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro.

ITENS	QUANTIDADE
1 a 6	1 (uma) unidade da capa de envelope externa (forma original), tamanho M.

6.3.1.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca, fabricante e modelo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

6.3.1.2. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da(s) amostra(s).

6.3.1.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. Tal solicitação deverá ser dirigida ao Pregoeiro do certame através do endereço de e-mail informado pelo chat no início da sessão. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação, em resposta ao e-mail.

6.3.2. O(s) local(is) de entrega da(s) amostra(s) será(ão):

a) local de entrega na Rua Moreira César, nº 1666, Bairro Pio X, Caxias do Sul, CEP 95034-000, fone (54) 3290-3900, com Lucélia Raupp, ou Rafaela Zotti, no **horário** das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

b) prazo de entrega das amostras e condições de recebimento, assim como procedimento em caso de devolução;

b.1) para todos itens, não poderá ser superior a **60 dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

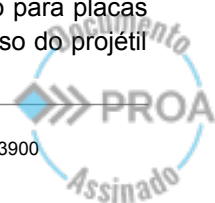
c) descrição objetiva das características desejáveis dos itens, conforme descritivos em anexo.

d) Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Ou seja, tais itens são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, garantindo a concorrência e a busca pelo menor preço.

7.2. No levantamento realizado, foram identificados diferentes níveis de proteção para placas balísticas, com características específicas relacionadas à munição suportada, peso do projétil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

e velocidade de impacto. Abaixo, segue a análise detalhada, incluindo considerações sobre o padrão NIJ (National Institute of Justice) e exemplos práticos:

7.3. Níveis de Proteção Identificados

7.3.1. Nível II-A

- Munições suportadas:

a) .40 S&W FMI (11,70 g, 180 grains, 322 m/s, 1055 ft/s)

b) 9mm FMJ (8,00 g, 124 grains, 341 m/s, 1120 ft/s)

- Proteção contra projéteis de menor calibre ou velocidade.
- Solução mais leve, mas limitada para cenários de maior risco balístico.
- Considerações: Este nível é adequado para situações onde a ameaça primária são armas de mão de calibres menores. No entanto, é importante notar que ele não oferece proteção contra munições de maior poder de fogo ou perforantes. Um exemplo de uso seria para seguranças privados em áreas de baixo risco.

7.3.2. Nível II

- Munições suportadas:

a) .357 Magnum JSP (10,20 g, 158 grains, 436 m/s, 1430 ft/s)

b) 9mm FMJ (8,00 g, 124 grains, 367 m/s, 1205 ft/s)

- Oferece proteção balística intermediária capaz de neutralizar projéteis de maior peso e velocidade, sem comprometer a mobilidade do usuário.
- Considerações: O Nível II é um bom equilíbrio entre proteção e mobilidade, sendo frequentemente utilizado por forças policiais em patrulhamento urbano. A proteção contra .357 Magnum JSP é crucial, pois este calibre é relativamente comum e possui alto poder de parada. É importante verificar se as placas testadas seguem o padrão NIJ 0101.06, que garante a qualidade e confiabilidade do equipamento.

7.3.3. Nível III-A

- Munições suportadas:

a) .44 Magnum SJHP (15,60 g, 240 grains, 436 m/s, 1430 ft/s)

b) 9mm FMJ (8,20 g, 124 grains, 436 m/s, 1430 ft/s)

- Proteção máxima antes de níveis "duros" (placas rígidas), mas com maior peso e menor mobilidade, adequada para cenários de risco extremo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

- Considerações: Este nível oferece proteção robusta contra a maioria das armas de mão, incluindo a .44 Magnum. No entanto, o aumento no peso e a redução na mobilidade podem ser problemáticos para uso prolongado em atividades de fiscalização. Este nível é mais comum em operações táticas ou situações de alto risco.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

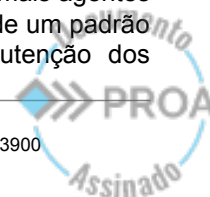
8.1. Considerando que os materiais a serem adquiridos enquadram-se na descrição de bens comuns, a modalidade de Pregão Eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço, é vista como a solução mais indicada.

8.2. A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende garantir os novos Fiscais de Trânsito e Transportes. Os quantitativos dos produtos são estimados baseados no número de servidores recentemente empossados.

8.3. As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

8.4. Nível Recomendado: Nível II. Com base na necessidade específica de fiscalização de trânsito e transporte, o Nível II destaca-se como a melhor escolha devido às seguintes considerações:

- Proteção Adequada: O Nível II cobre calibres frequentemente encontrados em cenários urbanos, como .357 Magnum JSP e 9mm FMJ, proporcionando segurança aos agentes durante suas atividades de fiscalização.
 - a) Detalhes Adicionais: A proteção contra .357 Magnum é essencial, pois é um calibre comumente utilizado em crimes e possui um alto poder de penetração. Além disso, a proteção contra 9mm FMJ é fundamental, pois é um dos calibres mais utilizados em armas de fogo ilegais.
- Mobilidade e Conforto: O conforto e a leveza relativa do Nível II possibilitam o uso por longos períodos, com menor impacto na agilidade dos fiscais, fundamental para o desempenho eficiente no campo.
 - a) Detalhes Adicionais: Em atividades de fiscalização, a mobilidade é crucial. Agentes precisam ser capazes de se mover rapidamente, correr e reagir a situações inesperadas. Placas mais pesadas podem comprometer essa capacidade, aumentando o risco de lesões e reduzindo a eficiência no trabalho.
- Uniformidade e Consistência na Segurança da Equipe: Atualmente, os demais agentes em exercício já utilizam placas de Nível II, o que garante a consolidação de um padrão operacional de segurança e facilita a logística de aquisição e manutenção dos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

equipamentos. A compra de placas balísticas para os 10 fiscais nomeados recentemente com o mesmo nível de proteção assegura a uniformidade dos equipamentos e reforça a integração dessa nova equipe ao mesmo padrão de segurança de seus colegas.

a) Justificativa Adicional: Manter a uniformidade dos equipamentos simplifica o treinamento, a manutenção e a logística. Além disso, garante que todos os agentes estejam protegidos de forma consistente, evitando disparidades que possam comprometer a segurança da equipe.

- Viabilidade Econômica e Técnica: Com um custo-benefício equilibrado, o Nível II evita gastos excessivos com níveis superiores que não seriam necessários no cenário de ameaça citado, mantendo a proteção dos agentes sem onerar o processo licitatório.

a) Análise de Custo-benefício: A aquisição de placas de Nível III-A, embora ofereça maior proteção, representa um investimento significativamente maior. Considerando o cenário de ameaça típico enfrentado pelos fiscais de trânsito, o Nível II oferece um nível de proteção adequado a um custo mais razoável.

8.5. Conclusão: Diante dos dados levantados, recomenda-se tecnicamente a aquisição de placas balísticas de Nível II para os 10 novos fiscais. Esta decisão assegurará a manutenção do padrão operacional dos agentes de fiscalização de trânsito e transporte, promovendo proteção eficaz, conforto e homogeneidade dos equipamentos, além de otimizar recursos financeiros e operacionais. É crucial que o processo de aquisição inclua a verificação da certificação NIJ 0101.06 para garantir a qualidade e confiabilidade das placas balísticas. Além disso, é recomendável realizar testes periódicos das placas em uso para verificar sua integridade e eficácia ao longo do tempo.

9. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

9.1. Aquisição Colete Balístico com proteção NÍVEL II, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres .40 S&W FMI, .357 Magnum JSP com velocidade de 436 m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 367 m/s. de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04, ou mais atual.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

10.1. Por tratar-se de material bélico de uso restrito, com administração e controle exercido pelo Ministério do Exército, na estimativa do quantitativo foi considerado apenas um colete balístico por agente sem a aquisição de itens reserva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

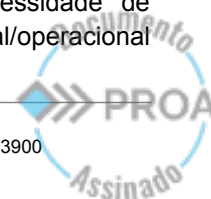
10.2. Para alcançar o objetivo proposto no projeto, o Município de Caxias do Sul conta com uma equipe qualificada para realizar as atividades operacionais e preventivas junto à comunidade caxiense, necessitando de aparelhamento e a compra dos equipamentos para realizar as atividades fins da instituição, tendo em vista que os servidores da Fiscalização de Trânsito e Transportes, já são habilitados no modelo específico.

10.3. Desta forma, temos o seguinte quantitativo:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	1	70420	Colete Balístico Nível II, Modelo Ostensivo, TAMANHO P – FEMININO – CINZA CHUMBO	01 Un.	UN
	2	68614	Colete Balístico Nível II, Modelo Ostensivo, TAMANHO P – MASCULINO – CINZA CHUMBO:	04 Un.	UN
	3	68615	Colete Balístico Nível II, Modelo Ostensivo, TAMANHO M – MASCULINO – CINZA CHUMBO	04 Un.	UN
	4	68616	Colete Balístico Nível II, Modelo Ostensivo, TAMANHO G – MASCULINO – CINZA CHUMBO	01 Un.	UN
	5	70421	Capa Operacional Modular Para Colete Balístico, TAMANHO P – Cinza Chumbo		UN
	6	70422	Capa Operacional Modular Para Colete Balístico, TAMANHO M – Cinza Chumbo		UN
	7	70423	Capa Operacional Modular Para Colete Balístico, TAMANHO G – Cinza Chumbo		UN
	8	70424	Capa Operacional Modular Para Colete Balístico, TAMANHO GG – Cinza Chumbo		UN

10.4. DO AGRUPAMENTO POR LOTE

10.4.1. A aquisição dos itens será realizada por lote, em razão da necessidade de uniformização dos materiais para que não se frustre a padronagem visual/operacional





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

pretendida. Além disso, buscou-se o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala. Destarte, procurou-se obter, também, um conjunto de itens que represente valor minimamente interessante para o mercado, agrupando-os por sua natureza afim.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SMRHL n.º 01, de 09 de março de 2022, do município de Caxias do Sul, a estimativa dos valores da contratação do objeto referido neste estudo iniciará na confecção dos orçamentos para os itens específicos.

11.2. Considerando o procedimento regulamentado pela supracitada Instrução Normativa, o valor de referência unitário será estimado pela média ponderada dos valores unitários em planilha de análise crítica, apresentados individualmente na planilha orçamentaria, a ser juntada aos autos do processo licitatório.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Não há necessidade de parcelamento da solução uma vez que o presente processo vislumbra a aquisição em um lote do mesmo produto, em razão da necessidade de uniformização dos materiais para que não se frustre a padronagem visual/operacional pretendida., COLETES BALÍSTICOS.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para o objeto vislumbrado não há contratações, anteriores ou futuras, que guardem relação, afinidade e/ou dependência.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. A previsão da compra do presente objeto está de acordo com a legislação federal e estadual sobre a matéria, também está previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Secretaria Requisitante, através da fonte de recurso relativa ao vínculo 752 (multas de trânsito). O objeto faz parte das políticas municipais do trânsito, dos transportes e da mobilidade em Caxias do Sul, podendo ser utilizado recursos vinculados a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMTTM) para sua efetivação.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. O objetivo fim desta licitação é abastecer a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, deste item imprescindível à realização de suas atividades em termos de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE MOBILIDADE

segurança, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a possíveis impactos ambientais de forma a cumprir, também, os demais princípios administrativos constitucionais elencados no art. 37 da *Carta Magna (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade)*.

16. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. Não se aplica.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante observe e aplique, no que couber, o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação é **viável**, uma vez que o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem à finalidade proposta. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação se alinhar às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2025.

Lucélia T. Raupp – Matr. 28.934

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade
Seção de Expediente e Distribuição de Mobilidade





25805000252962

Nome do documento: ETP SMTTM.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

LUCELIA TAVARES RAUPP

PMCXSUL / SMTTM-SEDM / 28934

27/05/2026 14:35:15

